



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO NORMATIVO Nº 004-A/2013

O Presidente da Câmara Municipal, neste ato representado pelo Vereador Luciano de Oliveira Vidal, no uso das suas atribuições, que lhe confere a letra "a" do item V, concomitante com a letra "j" do item VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECIDE:

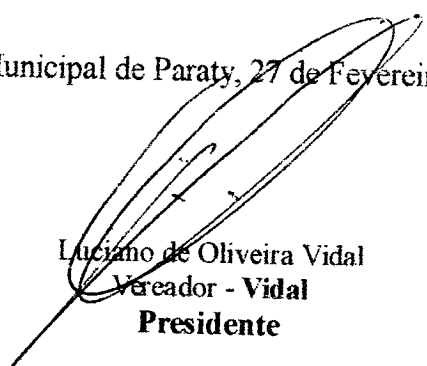
Art. 1º - Conceder **Ponto Compensativo** a todos os servidores desta Casa Legislativa no dia 01 de Março de 2013 (sexta-feira), em ocasião da comemoração do aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Paraty.

Art. 2º – O **Ponto Compensativo** significa que o servidor público será dispensado, porém compensará a dispensa futuramente em caso de necessidade desta Casa de Leis.

Art. 3º – Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 27 de Fevereiro de 2013


Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - Vidal
Presidente